

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2013 – ESCLARECIMENTO II

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativo à licitação em epígrafe:

Questionamento 01

A planilha de custos e formação de preços, qual deveremos usar a de vocês que se encontra no edital ou poderemos utilizar o modelo de planilha o manual de orientação para preenchimento da planilha de custos e formação de preços do Ministério do planejamento, orçamento e gestão e na IR normativa nº 02/2008.

Resposta 01

A planilha a ser utilizada é a constante do Edital.

Questionamento 02

Na Convenção coletiva SEAC X SINTROBEL, o valor mínimo a ser pago para um motorista de Veículos até 06 toneladas é de R\$ 967,42, entretanto na planilha de referencia Anexo II.I do referido edital o salario base consta de R\$ 926,00, então qual a convenção coletiva de referencia do edital? Qual devemos utilizar?

Resposta 02

Deverá ser utilizado o valor constante do acordo efetuado conforme abaixo:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000665/2012

DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/09/2012

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055472/2012

NÚMERO DO PROCESSO: 46584.000051/2012-61

DATA DO PROTOCOLO: 25/09/2012

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.

A tabela de pisos salariais dos integrantes da categoria profissional passará a vigorar a partir de 1º de maio de 2012 com os seguintes valores :

Categoria AR\$ 926,00

Categoria BR\$1.029,00

Categoria CR\$1.352,00

Parágrafo Primeiro - Nenhum integrante da categoria profissional poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salários inferiores aos acima especificados, entendendo-se como enquadrados na Categoria "A" os que dirigem veículos de até 06 (Seis) toneladas de peso bruto total; na Categoria "B" os que dirigem veículos com mais de 06 (Seis) e até 20 (Vinte) toneladas de peso bruto total; e na Categoria "C" os que dirigem veículos com mais de 20 (Vinte) toneladas de peso bruto total ou Ônibus.

Questionamento 03

AS DECLARAÇÕES SERÃO OBRIGATÓRIAS MESMO AS CONSTANTES NO COMPRASNET?

Resposta 03

Não é essencial, mas sempre orientamos a enviar.

Questionamento 04

DEVEMOS UTILIZAR OBRIGATORIAMENTE OS PERCENTUAIS REF. A ENCARGOS SOCIAIS PROVISIONAIS APRESENTADOS NA PLANILHA DE CUSTOS ?

Resposta 04

Sim

Questionamento 05

DEVEMOS INSERIR VALORES OBRIGATORIAMENTE PARA TODOS OS SUBITENS APRESENTADOS NO ITEM INSUMO?

Resposta 05

Sim

Questionamento 06

O CÁLCULO DE H.EXTRAS A 100% E H.EXTRAS NOTURNAS NÃO CONSTAM NA PROPOSTA, ONDE DEVEMOS ESTIMA-LAS?

Resposta 06

Não estão previstas horas extra a 100% e nem horas noturnas.

Questionamento 07

NO VALOR DAS DIARIAS TEREMOS QUE DESCONTAR O VALOR DO TICKET E V.T POR DIA DE VIAGEM E ACRESCENTAR ENCARGOS SOCIAIS(FGTS,INSS ETC...) , IMPOSTOS MUNICIPAIS(ISS) E FEDERAIS(PIS,COFINS) EM CASO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL,ESTA CORRETO ESTE VALOR ?

Resposta 07

Sim

Leonardo Fadul

Pregoeiro